



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CENTRO-SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – 29645-000 – Santa Maria de Jetibá – ES

EDITAL EXTERNO PRONATEC – CAMPUS CENTRO-SERRANO – Nº02/2015

SELEÇÃO EXTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NAS FUNÇÕES DE DOCENTES DOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC).

A Diretora de Implantação do Campus Centro-Serrano do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – IFES – torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Seleção Simplificada de Bolsistas para compor o cadastro de reserva de profissionais, do CAMPUS CENTRO-SERRANO, para atuarem como DOCENTES, na modalidade Formação Inicial e Continuada, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, considerando a Lei Federal n.º 12.513/2011, Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008; Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000; Portaria MEC n.º 185, de 12 de março de 2012; Decreto n.º 7.721, de 16 de Abril de 2012; Lei Nº 12.816, de 5 de junho de 2013; Portaria Nº 168, de 7 de março de 2013 e as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE n.º. 04, de 16 de março de 2012. A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa Formação do PRONATEC dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital Externo e será executada por Comissão de Seleção designada pela Diretora de Implantação do *Campus* Centro-Serrano do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes. Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no item 3 do presente Edital, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução CD/FNDE nº. 04/2012. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante a vigência dos cursos iniciados em 2015.

1.2 A contratação do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício (parágrafo 3º, artigo 8º, da Lei 12.513/2011).

2.0 DO PROCESSO SELETIVO

2.1 A exigência mínima para as funções estão dispostas no Item 4.0 deste Edital.

2.2 A distribuição da carga horária de trabalho e das disciplinas fica a critério da Coordenação Adjunta do PRONATEC, no *Campus* Centro-Serrano, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento da bolsa.

2.3 O processo seletivo se dará por meio de análise documental.

3.0 DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOCENTES

3.1 As funções docentes foram estabelecidas de acordo com a Resolução CD/FNDE nº. 04/2012 e a realidade pedagógica do Campus Centro-Serrano.

3.2 A carga horária e a distribuição de disciplinas de cada bolsista serão definidas pela Coordenação Adjunta do PRONATEC do Campus Centro-Serrano, podendo ser alterada conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais

e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos PRONATEC.

3.3 Os candidatos selecionados serão convocados de acordo com a necessidade da Instituição. O horário e a carga-horária de trabalho dos profissionais poderão ser alterados conforme necessidade da instituição e do programa.

3.4 A validade do presente edital é de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

3.5 Os profissionais bolsistas nas funções DOCENTES terão as seguintes atribuições:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) Preparar material didático, atividades, avaliação para atender às necessidades dos estudantes e objetivos da disciplina;
- f) Propiciar espaços de acolhimento e debate com os estudantes;
- g) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- h) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

4.0 DAS VAGAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS.

Código	Disciplina	Número de vagas	Requisitos Mínimos
01	Português Instrumental (Curso FIC Assistente Financeiro)	Cadastro de Reserva	Curso Superior de Tecnologia em Secretariado, ou Graduação em uma das seguintes Áreas: Direito; Letras/Linguística ou Jornalismo.
02	Fundamentos de Administração Financeira (Curso FIC Assistente Financeiro)	Cadastro de Reserva	Curso Superior em Administração, Contabilidade, Economia, Matemática ou Tecnologia em Gestão Financeira ou área correlata.
03	Comunicação e Correspondência Oficial e Técnica (Curso FIC Assistente de Secretaria Escolar).	Cadastro de Reserva	Curso Superior de Tecnologia em Secretariado, ou Graduação em uma das seguintes Áreas: Direito; Letras/Linguística ou Jornalismo.

* O curso FIC Assistente Financeiro será ofertado em Santa Leopoldina (Centro) e o curso FIC Assistente de Secretaria Escolar será ofertado em Santa Maria de Jetibá (Caramuru).

5.0 DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições de candidatos para as funções estabelecidas neste Edital serão realizadas no período compreendido entre 17 e 25 de Setembro de 2015, nos seguintes locais em dias úteis: IFES CAMPUS CENTRO-SERRANO, sala da Administração Geral, das 8:30 às 11:30h e das 12:30 às 16:30h; Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria de Jetibá, das 8 às 11hs e das 13 às 16:30h; Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social do Município de Santa Leopoldina, das 8 às 11hs e das 13 às 16:30h (endereços no ANEXO VII).

5.2. Não será cobrada taxa de inscrição;

5.3. O candidato poderá inscrever-se em mais de uma disciplina. É necessário indicar na ficha de inscrição, em ordem de preferência, as disciplinas para as quais se candidata, atentando para os respectivos códigos, conforme disposto na tabela do Item 4.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente **entregar** envelope lacrado, contendo a seguinte documentação:

- Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme Anexo I (o comprovante de inscrição não deverá compor o conteúdo do envelope, devendo ser apresentado separadamente);
- Curriculum Lattes ou VITAE (modelo no ANEXO II);
- Cópia de diploma ou certificado que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela do item 4;

- Comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no ANEXO IV;
- Cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral – www.tse.gov.br;
- Cópia simples da carteira de identidade.

5.5. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

5.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.

5.7. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- cometer falsidade ideológica com prova documental;
- utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

6.0 DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

6.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Diretora de Implantação do *CAMPUS CENTRO-SERRANO*.

6.2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no quadro do item 4 deste Edital.

6.3. A classificação será realizada em fase única através da análise de currículo, segundo pontuação discriminada no ANEXO IV apenas para os candidatos homologados.

6.4. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.5. As convocações da lista serão realizadas de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.

6.6. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- Maior tempo de atuação na função pretendida;
- Maior Idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;

6.7. O título utilizado para habilitação à função não será considerado para contagem de ponto.

7.0 DOS RESULTADOS

7.1. O resultado da análise do currículo será divulgado no dia 01 de Outubro de 2015, na página oficial do IFES (<http://www.ifes.edu.br>).

8.0 DOS RECURSOS

8.1. O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até 24 (vinte e quatro horas) contadas a partir da divulgação do resultado de cada fase, dando entrada na sua solicitação no setor de protocolo do *CAMPUS CENTRO-SERRANO* por meio do preenchimento integral de um Requerimento próprio, anexo V e de acordo com as instruções nele constantes.

8.2. O Candidato deverá consultar, no mural do *CAMPUS CENTRO-SERRANO*, no dia e horário a ser definido, o parecer da Comissão de Seleção.

8.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

9.0 DA REMUNERAÇÃO

9.1 Poderá receber valores referentes à bolsa o candidato que for convocado e assinar o Termo de Concessão de Bolsa.

9.2 Os professores/instrutores atuantes nos cursos PRONATEC do Ifes farão jus a uma bolsa equivalente a R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com o art. 15 da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, desde que não exceda 16 (dezesesseis) horas semanais.

9.3 As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação.

9.4 O contrato será em caráter de concessão de bolsas, sendo considerado bolsista de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, não gerando nenhum vínculo empregatício.

9.5 Os valores pagos, sofrerão desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR).

9.6 Não haverá pagamentos extraordinários, tais como deslocamento ou compensações, além do recurso destinado à bolsa para execução de atividade fim.

10.0 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1 Para a contratação, o candidato deverá assinar o Termo de Compromisso (ANEXO III) e apresentar os seguintes documentos:

- a) originais de toda a documentação entregue no ato da inscrição;
- b) comprovante de dados bancários – banco/agência/conta corrente;
- c) termo de Compromisso, conforme modelo constante no Anexo III, deste Edital.

10.2 A contratação dos candidatos obedecerá à demanda observada pela Coordenação Adjunta do PRONATEC no Campus Centro-Serrano.

10.3 A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de alunos nos cursos oferecidos.

10.4 Os horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação Adjunta do PRONATEC, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento da bolsa.

10.5 Caso a contratação seja efetivada, a carga horária semanal será definida de acordo com a demanda dos cursos.

10.6 O curso FIC Assistente Financeiro será ofertado no município de Santa Leopoldina (Centro) e o curso FIC Assistente de Secretaria Escolar será ofertado no município de Santa Maria de Jetibá (Caramuru).

10.7 Caso o candidato não apresente os originais dos documentos entregues na inscrição para autenticação, o mesmo será automaticamente desclassificado.

10.8 As atividades relativas a este processo seletivo iniciarão após convocação pela Coordenação Adjunta do PRONATEC no Campus Centro-Serrano.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do CAMPUS CENTRO-SERRANO, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

11.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-

las.

11.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

11.5 Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das entrevistas.

11.6 O afastamento do bolsista das atividades do PRONATEC Bolsa Formação implica o cancelamento da sua bolsa.

11.7 Os bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral do Programa, pelos Supervisores e Coordenadores, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo o Termo de Concessão da Bolsa ser cancelado, caso a produtividade, qualidade dos trabalhos e postura em relação aos colegas não esteja atendendo aos critérios do Programa.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Adjunta PRONATEC do Ifes, Campus Centro-Serrano.

Santa Maria de Jetibá, 17 de Setembro de 2015.

Adriana Piontkovsky Barcellos

Diretora de Implantação

ANEXO I - AO EDITAL Nº 02/2015

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº RG:	Órgão expedidor/UF:
FUNÇÃO		
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
Rua:		Nº:
Bairro:	Cidade	CEP:
Telefone residencial:	Celular:	
Email:		

_____ (ES), ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

(via do Ifes)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome da Função pretendida

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

_____ (ES), ____ de _____ de 2015.

Responsável por receber a inscrição

(via do candidato)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CENTRO-SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – 29645-000 – Santa Maria de Jetibá – ES

ANEXO II – AO EDITAL Nº 02/2015

MODELO DE CURRÍCULO VITAE

1. DADOS PESSOAIS

1.1. Nome:			
1.2. Filiação:			
1.3. Data de Nascimento:			
1.4. Nacionalidade:		1.5. Naturalidade:	
1.6. Sexo:		1.7. Estado Civil:	
1.8. Profissão:			
1.9. Endereço Residencial:			
1.10. E-mail:			
1.11. Telefone para contato:			
1.12. Documentação:			
CPF nº:			
Identidade nº:		Órgão expedidor:	Data de expedição:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1 Graduação:

Nome do curso:			
Instituição:			
Data de ingresso:		Data de conclusão:	

2.2 Pós-Graduação:

Pós-graduação 1:			
Nível:			
Nome do curso:			
Instituição:			
Data de ingresso:			
Data de conclusão:			
Pós-graduação 2:			
Nível:			
Nome do curso:			

Instituição:	
Data de ingresso:	
Data de conclusão:	
Pós-graduação 3:	
Nível:	
Nome do curso:	
Instituição:	
Data de ingresso:	
Data de conclusão:	
3. Projetos de Extensão	
4. Projetos de Pesquisa	
5. Orientação	
Bolsista de pesquisa	
Bolsistas de Extensão	
Estágio	

_____ (ES), ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CENTRO-SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – 29645-000 – Santa Maria de Jetibá – ES

ANEXO III – AO EDITAL Nº 02/2015

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
portador (a) do CPF n _____, candidato (a) regularmente inscrito (a)
para a SELEÇÃO EXTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO
PROFESSOR/INSTRUTOR, para atuarem nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino
Técnico e Emprego – PRONATEC, residente à _____
_____,
assumo o compromisso de, uma vez selecionado (a), para atuar na função de Professor/Instrutor, declaro
ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do
PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

_____ (ES), ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CENTRO-SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – 29645-000 – Santa Maria de Jetibá – ES

ANEXO IV – EDITAL Nº 02/2015

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CANDIDATO

Item	Descrição	Valor Unitário	Pontuação Máxima
1	Tempo de serviço na função pretendida	0,5 / mês	10,0
2	Experiência no PRONATEC.	1,0 / mês	10,0
3	Atividades registradas de pesquisa ou de extensão	2,0 por atividade	10,0
4	Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 180hs) na área do curso ao qual o candidato se inscreveu ou em educação.	1,0	2,0
5	Graduação (além daquela utilizada como pré-requisito para o cargo).	5,0	5,0
6	Pós-graduação na área do curso ao qual o candidato se inscreveu ou em educação	10,0	10,0
7	Mestrado na área do curso ao qual o candidato se inscreveu ou em educação.	15,0	15,0
8	Doutorado na área do curso ao qual o candidato se inscreveu ou em educação.	20,0	20,0

***Os títulos de especialização, mestrado e doutorado não são acumuláveis.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CENTRO-SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – 29645-000 – Santa Maria de Jetibá – ES

ANEXO V – EDITAL Nº 02/2015

RECURSO

1) Identificação do candidato

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ Órgão expedidor _____, do CPF nº _____ da matrícula nº _____ e do *Comprovante de Inscrição* de Seleção externa simplificada de bolsistas para atuarem nas funções docentes dos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), tendo em vista o resultado do processo seletivo publicado no *campus* Centro-Serrano, no dia ____ / ____ / _____, apresento à Coordenação Adjunta PRONATEC e a Banca de Avaliação de títulos do presente processo seletivo do Ifes, *Campus* Centro-Serrano, recurso quanto ao resultado, conforme especificações anexas.

_____ (ES), ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

I - Identificação do candidato:

II - Questionamento:

III - Argumentação do candidato (se necessário, use o verso):

Para uso Exclusivo da Comissão julgadora:

IV - Análise do recurso:

() deferido () indeferido

_____ (ES), ____ de _____ de 2015.

ASSINATURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CENTRO-SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – 29645-000 – Santa Maria de Jetibá – ES

ANEXO VI – AO EDITAL Nº 02/2015

CRONOGRAMA

Etapa/Atividade	Data de realização	Local
Publicação do edital	17/09/2015	Página do Ifes http://www.ifes.edu.br
Inscrição	17/09/2015 a 25/09/2015	<ul style="list-style-type: none">• Sala da Administração Geral do Ifes Centro-Serrano (8:30 às 11:30h e das 12:30 às 16:30h);• Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá (8 às 11hs e das 13 às 16:30h);• Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social do Município de Santa Leopoldina (8 às 11hs e das 13 às 16:30h).
Análise de documentos	28/09/2015 a 30/09/2015	Campus Centro-Serrano
Resultado da Análise de documentos	01/10/2015	Página do Ifes http://www.ifes.edu.br
Recursos	01/10/2015 a 02/10/2015	Sala de Registros Acadêmicos
Resultados dos recursos e homologação do resultado final	07/10/2015	Página do Ifes http://www.ifes.edu.br

Obs.: O candidato possui 24 horas para apresentar recurso após a divulgação do resultado preliminar, conforme item 8.1 deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CENTRO-SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – 29645-000 – Santa Maria de Jetibá – ES

ANEXO VII – AO EDITAL Nº 02/2015

ENDEREÇOS DOS LOCAIS PARA INSCRIÇÃO

Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria de Jetibá.

Endereço: Rua: Francisco Schwarz, nº 137, Centro, Santa Maria de Jetibá – ES.

Ponto de referência: próximo ao cemitério.

Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social de Santa Leopoldina.

Endereço: Rua Costa Preira, s/n, Centro, Santa Leopoldina.

Ponto de referência: próximo ao Posto de Saúde.